



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de outubro de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**  
**AO CONTRATO Nº 027/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**  
**PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000577-06**

**Finalidade:** Acréscimo Quantitativo.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.342.935/0001-03, inscrição estadual nº 13.301.228-0 e inscrição municipal nº 382335, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1311, quadra 1, lote 15, Jardim Shangri-la, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78070-390, devidamente, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** a cláusula sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de notebooks objetivando atender as necessidades da Informática de Municípios Associados S/A, situada à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, ou outro endereço.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Devido ao Acréscimo Quantitativo dos itens, obedecendo o limite de 25%, com fundamento no Art. 81, § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, o Valor Global passará a ser de **R\$ 371.166,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta e seis reais)**.

#### Valor Global inicial:

| Lote | Item | Descrição do Produto   | Qtde. (a1) | Unidade | Modelo / Marca | Valor Unit. (b) | Valor Total (c) = (a1) x (b) | Valor Total para 24 meses (d) = (c)x24 |
|------|------|--|------------|---------|----------------|-----------------|------------------------------|--|
| 1    | 1    | Notebook modelo I - Processador 06 núcleos e 12 threads, 16GB RAM, SSD 256GB e tela de 14” | 50         | Unid.   | HP ProBook 445 | R\$ 163,00      | R\$ 8.150,00                 | R\$ 195.600,00                         |

|  |   |   |    |       |                  |            |              |                |
|--|---|---|----|-------|------------------|------------|--------------|----------------|
|  | 2 | Notebook modelo II - Processador 08 núcleos e 16 threads, 16GB RAM, SSD 512GB e tela de 15" | 20 | Unid. | IdeaPad Gaming 3 | R\$ 214,37 | R\$ 4.287,40 | R\$ 102.897,60 |
|--|---|---|----|-------|------------------|------------|--------------|----------------|

**Valor Global após acréscimo de 25% ao quantitativo:**

| Lote | Item | Descrição do Produto  | Qtde. (a1) | Unidade | Modelo / Marca   | Valor Unit. (b) | Valor Total (c) = (a1) x (b) | Valor Total para 24 meses (d) = (c)x24 |
|------|------|---|------------|---------|------------------|-----------------|------------------------------|--|
| 1    | 1    | Notebook modelo I - Processador 06 núcleos e 12 threads, 16GB RAM, SSD 256GB e tela de 14"  | 62         | Unid.   | HP ProBook 445   | R\$ 163,00      | R\$ 10.106,00                | R\$ 242.544,00                         |
|      | 2    | Notebook modelo II - Processador 08 núcleos e 16 threads, 16GB RAM, SSD 512GB e tela de 15" | 25         | Unid.   | IdeaPad Gaming 3 | R\$ 214,37      | R\$ 5.359,25                 | R\$ 128.622,00                         |

6.2. A contratação será sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão orçamentária para amortização dos exames/serviços efetivamente realizados durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

6.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, sendo ratificadas as demais cláusulas do contrato de origem.

**Assinam eletronicamente pela IMA**

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

**Assinam eletronicamente pela CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA***Leonardo Blanco Araújo – Representante legal*

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BLANCO ARAUJO, Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 31/10/2024, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 01/11/2024, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12765673** e o código CRC **064A0738**.